



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.2/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-PMI**

Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2023-PMI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.**

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata a empresa: **RCVR DE OLIVEIRA LTDA**, com sede na Rua Estrada da Providencia, nº 602 - BOX 2 e 3, Cep: 67.130-670, Bairro: Cidade Nova, Município: Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ sob nº 15.300.567/0001-50, representado pela Sra. Reny Carolina Velasco Rocha de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6035976 – SSP/PA e CPF sob o nº 001.676.292-47; residente e domiciliado na Rodovia do Mario Covas, Nº 640 Residencial Aquaville, CEP: 67.115-000 Cidade: Ananindeua UF: PA; à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO KG	ACOSTUMADO	7.400	KG	R\$ 4,54	R\$ 33.596,00
2	ACHOCOLATADO 500 G	MARATA	1.000	PC	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
3	ACUCAR CRISTAL KG	ITAMARATI	6.400	KG	R\$ 3,97	R\$ 25.408,00
4	ALHO	IN NATURA	200	KG	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
7	ABACATE	IN NATURA	200	KG	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
10	BANANA	IN NATURA	400	DZ	R\$ 6,68	R\$ 2.672,00
11	CARNE ALCATRA	MAFRINORTE	1.300	KG	R\$ 39,49	R\$ 51.337,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER PCTS DE 400 G	DALLAS	3.000	PC	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
13	BISCOITO MARIA DOCE - DE 400 G	DALLAS	3.000	PC	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
14	BATATA KG	IN NATURA	400	KG	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
16	BETERRABA KG	IN NATURA	800	KG	R\$ 6,14	R\$ 4.912,00
19	COLORAL	MARATA	200	KG	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
20	CEBOLA	IN NATURA	600	KG	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
21	CHEIRO VERDE	IN NATURA	600	MÇO	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
22	CENOURA	IN NATURA	600	KG	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
23	COMINHO	MARIZA	100	KG	R\$ 22,39	R\$ 2.239,00
24	CARNE COM OSSO (PÁ)	MAFRINORTE	1.500	KG	R\$ 24,99	R\$ 37.485,00
25	CHUCHU	IN NATURA	200	KG	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
26	COUVE	IN NATURA	1.000	MÇO	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
27	CARNE SEM OSSO (PAULISTA)	MAFRINORTE	1.500	KG	R\$ 35,99	R\$ 53.985,00
28	CREME DE LEITE TP	MOCOCCA	2.000	UN	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
29	EXTRATO DE TOMATE 320 G	FUGINI	1.500	UN	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
31	FEIJAO CARIOCA KG	DONA DÊ	8.400	KG	R\$ 10,44	R\$ 87.696,00
32	FRANGO CONGELADO	AMERICANO	7.000	KG	R\$ 9,49	R\$ 66.430,00
33	FARINHA	GAMA LOPES	600	KG	R\$ 6,62	R\$ 3.972,00
37	FUBA	MARATA	2.100	KG	R\$ 7,16	R\$ 15.036,00
38	LEITE EM PÓ 200 G	SOBERANO	9.400	PC	R\$ 6,84	R\$ 64.296,00
39	LEITE CONDENSADO 395 G	MOCOCCA	700	UN	R\$ 6,88	R\$ 4.816,00
40	LEITE DE COCO 200 G	PRINCESA	700	UN	R\$ 4,05	R\$ 2.835,00
44	MAISENA 500 G	MARIZA	600	UN	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
45	MILHO BRANCO PCT C/500 G	MARATA	600	PC	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
46	MILHO VERDE LT	FUGINI	600	UN	R\$ 4,04	R\$ 2.424,00
47	MAÇÃ	IN NATURA	250	KG	R\$ 8,92	R\$ 2.230,00
48	MAMAO	IN NATURA	300	KG	R\$ 13,43	R\$ 4.029,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDAPI**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

49	MASSA P SOPA CONCHA PCT C/500 G	RICOSA	3.900	PC	R\$ 4,38	R\$ 17.082,00
50	MACARRAO PCT C/500 G	RICOSA	3.900	PC	R\$ 3,44	R\$ 13.416,00
51	MANTEIGA 500G	FRIMESA	300	POTE	R\$ 21,49	R\$ 6.447,00
52	MASSA PARA MINGAU 200 G	MARATA	3.400	PC	R\$ 3,89	R\$ 13.226,00
53	MARGARINA 500 G	VIGOR	2.800	UN	R\$ 8,74	R\$ 24.472,00
54	OVOS C/ 30 UNID	GAASA	500	PC	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
55	OLEO 900 ML	SOYA	3.400	UN	R\$ 8,86	R\$ 30.124,00
56	PICADINHO DE PRIMEIRA	QUALITY BEEF	1.500	KG	R\$ 15,59	R\$ 23.385,00
57	PEITO DE FRANGO	AMERICANO	2.000	KG	R\$ 13,44	R\$ 26.880,00
58	PIMENTÃO	IN NATURA	300	KG	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
59	PAES DIVERSOS	ASSIS	5.000	UN	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
60	PEPINO	IN NATURA	600	KG	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
62	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	NUTRIN POLPAS	1.000	KG	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
63	POLPA DE FRUTA GOIABA	NUTRIN POLPAS	1.000	KG	R\$ 8,09	R\$ 8.090,00
64	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	NUTRIN POLPAS	1.000	KG	R\$ 14,39	R\$ 14.390,00
65	POLPA DE FRUTA ACEROLA	NUTRIN POLPAS	1.000	KG	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
72	SARDINHA EM LATA	ROBINSON CRUSÓE	2.400	LT	R\$ 5,49	R\$ 13.176,00
74	TRIGO COM FERMENTO	MIRELLA	400	KG	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00
75	TRIGO SEM FERMENTO	MIRELLA	400	KG	R\$ 7,48	R\$ 2.992,00
76	VINAGRE 500 ML	GAMA LOPES	400	UN	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 797.802,00</b>

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3.** Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

**1.4.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias de cada mês, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.6.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.7.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Inhangapi

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0032.2003.0000 – Coord. e Manut. do Gabinete do Prefeito



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças  
Funcional Programática: 04.122.0032.2005.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Administração

Unidade Orçamentária: Sec. Municipal de Agricultura  
Funcional Programática: 04.122.0032.2011.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras  
Funcional Programática: 15.452.0037.2028.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Obras

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.122.1004.2037.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Saúde

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência

Funcional Programática: 08.122.0137.2057.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Assistência Social

Unidade Gestora: FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0450.2080.0000 – Apoio as Ativ. Administ. FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

**1.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.11.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023-PMI**.

**1.12.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.13.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDAPI**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

**1.14.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.15.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.16.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.18.** Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.19.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 16 de maio de 2023.

**Egilásio Alves Feitosa**  
Prefeito Municipal

**RCVR de Oliveira Ltda**  
CNPJ nº 15.300.567/0001-50

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_